

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA COM PLEITO ELEITORAL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carapicuíba e a Comissão Eleitoral, instituída mediante à portaria n.º 670, de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial n.º 666 em 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.267 de 15 de maio de 2014, alterada pela lei 4.130/2024, em conformidade com o artigo 9.º do Edital de Convocação, publicado na edição n.º 679, de 23/04/2025, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar para o dia 23 de maio de 2025, o prazo para inscrição dos representantes titulares da sociedade civil e seus respectivos suplentes

**Parágrafo único** : As inscrições devem ser realizadas exclusivamente na Secretaria da Cultura, localizada na Estrada da Aldeinha n.º 245, portão 2, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00min às 16h00min;

**Artigo 2º** - A prorrogação constante do artigo 1.º, será para a escolha de 09 (nove) representantes titulares e respectivos suplentes, dos segmentos abaixo, devidamente eleitos entre seus pares, sendo:

- a) 1 (um) representante do segmento do Movimento Negro;
- b) 1 (um) representante do segmento do Movimento Idoso;
- c) 1 (um) representante do segmento dos Povos de Comunidade de Matrizes Africanas;
- d) 1 (um) representante do segmento do Movimento dos Jovens
- e) 1 (um) representante do segmento do Movimento LGBTQIAP+;
- f) 1 (um) representante do segmento do Movimento de Pessoas com Deficiência;
- g) 1 (um) representante do segmento do Hip Hop;
- h) 1 (um) representante do segmento do Samba;
- i) 1 (um) representante do segmento de Mulheres.

**Artigo 3º** - No ato da inscrição, deverão ser apresentados, original e cópia dos seguintes documentos devidamente atualizados:

- I – Estatuto ou outro documento que comprove que a organização ou entidade encontra-se legalmente constituída, e que comprove o segmento que a mesma atua;
- II -Manifestação pública comprovada de seus representantes, juntamente com a Ata da eleição da Diretoria e a ultima Ata de reunião devidamente assinada por seus membros;
- III - Cartão de inscrição no CNPJ;
- IV – Registro Geral do Representante (RG);
- V - CPF do Representante;
- VI – Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente

**Parágrafo 1º** - No ato da inscrição, deverá ser devidamente identificado na Ficha de Inscrição, o segmento na qual a organização ou entidade atua, como também deverá ser informado se o representante será candidato.

**Parágrafo 2º** - Representantes de segmentos da sociedade civil que não fazem parte de associações, ONG`s, etc., deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) documento original da cédula de identidade (RG);
- b) título de eleitor original que comprove a condição de eleitor do município de Carapicuíba;
- c) identificar na Ficha de Inscrição, o segmento o qual pretende concorrer como candidato;
- d) comprovante de residência atual e no nome do candidato;
- e) manifestação pública comprovados, reportagens ou outros registros comprobatórios que comprovem a atuação em defesa da causa.

**Parágrafo 3º** - Os candidatos somente terão suas inscrições deferidas após análise e aprovação da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo 4º** - Os candidatos da Sociedade Civil não poderão ser funcionários ou ocuparem cargos na administração pública municipal, seja no Executivo, Legislativo ou Judiciário.

**Artigo 4º** - A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos inscritos aptos ao pleito, bem como a lista dos inaptos, no dia **28 de maio de 2025**;

**Parágrafo 1º** - O prazo para interposição de recursos será nos dias **29 e 30 de maio de 2025**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito à Estrada da Aldeinha n.º 245,

portão 2, no horário das 09h00min às 16h00min.

**Parágrafo 2º** - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, a qual terá soberania na decisão proferida. A decisão proferida será publicada em Diário Oficial em **04 de junho de 2025**.

**Artigo 5º** - Havendo casos omissos, os mesmos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Demais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Estrada da Aldeinha n.º 245, portão 02, Aldeia, Município de Carapicuíba, fone: (11) 4146-5239, das 09h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

Carapicuíba, 15 de maio de 2025.

**Airton dos Santos**

Secretário Municipal de Cultura

**Elisangela dos Santos Soares**

Comissão Eleitoral

**Lucilene Ferreira da Silva**

Comissão Eleitoral